

## S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 110/2017 de 16 de Janeiro de 2017

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Direção Regional de Obras Públicas e Comunicações e Delegação da Ilha Graciosa, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
Carlos André Babo Pereira Leite de Carvalho	Assistente Técnico	P-1286780 9

10 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vitor Manuel Ângelo de Fraga*.